

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## ITENS 4-5

Detalhe do Produto: ALPRAZOLAM

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.045574/2003-17	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	04/03/2004
Nome Comercial	ALPRAZOLAM	Registro	102350663	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM			Medicamento de referência	FRONTAL
Classe Terapêutica	ANSIOLITICOS SIMPLES			ATC	ANSIOLITICOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1023506630018	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RÍGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC)</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A <b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65 <b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 12.424.020/0001-79 <b>Endereço:</b> MANAUS - AM - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b></li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				

## **DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**Inscrição:**05.912.018/0001-83

**Razão Social:**MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA

**Endereço:**R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

17M  
9

AO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/SP  
PE 021/2023



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.  
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216  
Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br  
Dados bancários: Banco Itau Agência: 0615 C/C: 667D9-4

OBJETO DO EDITAL: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
71	7.000	CP	VENLAFAXINA 75MG COMP. BR 0272382	MARCA: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA APRESENTAÇÃO: 75 MG COM CT BL AL AL X 28 TIPO DE PRODUTO: Genérico FABRICANTE: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA REGISTRO MS: 1235202050166 EAN: 7897076909527 Demais informações conforme Edital	R\$ 0,5000	R\$ 3.500,0000

VALOR TOTAL LÍQUIDO					TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	3.500,00
---------------------	--	--	--	--	-----------------------------	----------

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo Entrega: 15 (quinze) dias  
Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:  
Wellington Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações  
RG: 9.632.726-9 SESP/PR  
CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 03 DE MAIO DE 2023.

Merco Soluções em Saúde S/A  
Wellington Teza Vilas Boas  
Representante Legal  
CPF: 050.747.909-21  
RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

MERCÓ SOLUÇÕES  
EM SAÚDE S/A

Assinado de forma digital por  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
Dados: 2023.05.03 10:57:12  
-03'00'

17/02

AO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/SP**  
 PE 021/2023



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.  
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216  
 Endereço: Rua Brésilia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
 Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br  
 Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

**OBJETO DO EDITAL: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
35	10.000	CP	ESCITALOPRAM 10 MG CPR; COD BR0291770	MARCA: OXALATO DE ESCITALOPRAM APRESENTAÇÃO: 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 TIPO DE PRODUTO: Genérico FABRICANTE: RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA REGISTRO MS: 1235202120458 EAN: 7897076920690 Demais informações conforme Edital	R\$ 1,2100	R\$ 12.100,0000
40	5.000	CP	METILFENIDATO CLOR. 10 MG CPR; COD BR0272320	MARCA: METILFENIDATO APRESENTAÇÃO: 10 MG COM CT BL AL AL X 30 TIPO DE PRODUTO: Genérico FABRICANTE: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACEUTICA REGISTRO MS: 13517005700211 EAN: 7898687730289 Demais informações conforme Edital	R\$ 0,8200	R\$ 4.100,0000
43	5.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG CPR; COD BR0267729	MARCA: NIFEDIPRESS APRESENTAÇÃO: 20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) TIPO DE PRODUTO: Similar FABRICANTE: MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA REGISTRO MS: 1091700340059 EAN: 7896862917869 Demais informações conforme Edital	R\$ 0,5300	R\$ 2.650,0000
71	7.000	CP	VENLAFAXINA 75MG COMP. BR 0272382	MARCA: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA APRESENTAÇÃO: 75 MG COM CT BL AL AL X 28 TIPO DE PRODUTO: Genérico FABRICANTE: RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA REGISTRO MS: 1235202050166 EAN: 7897076909527 Demais informações conforme Edital	R\$ 1,6000	R\$ 11.200,0000
<b>VALOR TOTAL LÍQUIDO</b>					<b>TRINTA MIL E CINQUENTA REAIS</b>	
					<b>30.050,00</b>	

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
 Prazo Entrega: 15 (quinze) dias  
 Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:  
 Wellyngton Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações  
 RG: 9.632.726-9 SESP/PR  
 CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 03 DE MAIO DE 2023.

Merco Soluções em Saúde S/A  
 Wellyngton Teza Vilas Boas  
 Representante Legal  
 CPF: 050.747.909-21  
 RG: 9.632.726-9 SESP/PR

**MERCO  
 SOLUCOES EM  
 SAUDE SA**

Assinado de forma digital por  
 MERCOSOLUCOES EM  
 SAUDE SA  
 Dados: 2023.05.02 14:15:08  
 -03'00'

**05 912 018/0001-83**  
 MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
 Rua Brésilia, 184 - 2  
 Bairro Mauá - CEP 83413-575  
 Colombo - PR

1743

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: cloridrato de venlafaxina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.663.650/0001-90	<b>Autorização</b>	1.02.352-8
<b>Processo</b>	25351.021817/2007-47	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	08/08/2011
<b>Nome Comercial</b>	cloridrato de venlafaxina	<b>Registro</b>	123520205	<b>Vencimento do registro</b>	08/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA			<b>Medicamento de referência</b>	EFEXOR
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIDEPRESSIVOS			<b>ATC</b>	ANTIDEPRESSIVOS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	-
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	37,5 MG COM CT BL AL AL X 7 <b>ATIVA</b>	1235202050018	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
2	37,5 MG COM CT BL AL AL X 14 <b>ATIVA</b>	1235202050026	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
3	37,5 MG COM CT BL AL AL X 15 <b>ATIVA</b>	1235202050034	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
4	37,5 MG COM CT BL AL AL X 28 <b>ATIVA</b>	1235202050042	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
5	37,5 MG COM CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1235202050050	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
6	37,5 MG COM CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1235202050069	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
7	50 MG COM CT BL AL/AL X 7 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1235202050077	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses

8	50 MG COM CT BL AL/AL X 14 CANCELADA OU CADUCA	1235202050085	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
9	50 MG COM CT BL AL/AL X 15 CANCELADA OU CADUCA	1235202050093	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
10	50 MG COM CT BL AL/AL X 28 CANCELADA OU CADUCA	1235202050107	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
11	50 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1235202050115	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
12	50 MG COM CT BL AL/AL X 60 CANCELADA OU CADUCA	1235202050123	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
13	75 MG COM CT BL AL AL X 7 ATIVA	1235202050131	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
14	75 MG COM CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202050141	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
15	75 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1235202050158	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
16	75 MG COM CT BL AL AL X 28 ATIVA	1235202050166	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
17	75 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1235202050174	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
18	75 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1235202050182	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
19	37,5 MG COM CT BL AL AL X 200 ATIVA	1235202050190	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
20	37,5 MG COM CT BL AL AL X 500 ATIVA	1235202050204	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
21	75 MG COM CT BL AL AL X 200 ATIVA	1235202050212	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
22	75 MG COM CT BL AL AL X 500 ATIVA	1235202050220	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses

1344  
0

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**  
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração composição da administração da Companhia; **(iii)** alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo; **(viii)** alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; **(ix)** alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(x)** exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

**5.1.** Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

**(a)** Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciaram.

**(b)** Os Diretores ora renunciantes, renunciaram a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

**5.2.** A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

**5.3.** Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.*



**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida

pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - *Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.*"

**5.4.** A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

- (a) Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
- (b) André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

**5.4.1.** Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.

**5.4.2.** Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**5.5.** A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

**Parágrafo Único** – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio

atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Primeiro** - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração."

**5.6.** A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."

5.7. A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."

5.8. A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará

no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."

5.9. A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13** – O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 14** – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 15** – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

**Artigo 16** – A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

**Artigo 17** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18** – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."

**5.10.** Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

**5.11.** Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

**7.** **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**.  
Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Maeoka**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**André Lissner**  
Secretário

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.  
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO I**

**TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES**

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*



**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

---

**Alexandre Maeoka**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

---

**André Lissner**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL**

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

**ESTATUTO SOCIAL DA  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

**Parágrafo Único** - A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Primeiro** - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,

escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Segundo** - A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### **CAPÍTULO V** **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

#### **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 14** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 15** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

**Artigo 16** - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

**Artigo 17** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.



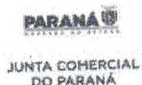
1360



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB N° 20226001628.  
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.  
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Merco Soluções em Saúde S.A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE MAEOKA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.767.727-5 PR e do CPF nº041. 833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR

**OUTORGADO: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº9632726-9 SESEP/PR e inscrita no CPF nº050. 747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**PODERES:** Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

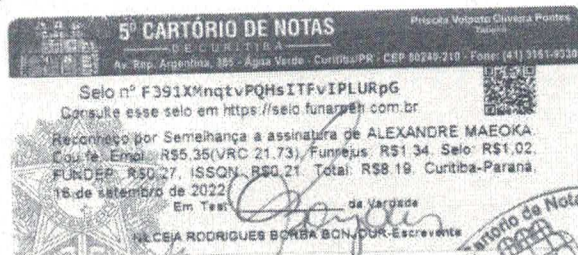
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Esta procuração tem validade até 19 de Maio de 2023.

Colombo, 15 de setembro de 2022.



**ALEXANDRE MAEOKA**  
Diretor Presidente  
Merco Soluções em Saúde S.A  
RG: 7.767.727-5 CPF: 041.833.849-31



Merco - Soluções em Saúde

Rua Brésia, 184 Barracão 02 – Mauá – CEP 83413-575 – Colombo – Paraná  
041 3139 3800



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:08:23 que o documento de hash (SHA-256) 1cfb2ccf453c97a92c9b4613eb4fa31c2bf8e7a6fa90f9255d70641f9cea7fd9 foi validado em 16/11/2022 17:07:20 através da transação blockchain 0xd853a094e69df78948aba20664e8ea5731cb1b652a7e54beb380d03dcbbd4c64 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94936)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cfb2ccf453c97a92c9b4613eb4fa31c2bf8e7a6fa90f9255d70641f9cea7fd9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94936** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:06:37**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:08:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd853a094e69df78948aba20664e5731cb1b652a7e54beb380d03dcbbd4c64**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1760

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2370043565

PR

NOME: ANDRE LISSNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 226337657 SESP SP

CNPJ: 130.331.008-21 DATA NASCIMENTO: 14/09/1972

FILIAÇÃO: IZMAR LISSNER  
 VERA SUELY LISSNER

PROBIBIDO PLASTIFICAR  
 2370043565

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]* DATA EMISSAO: 17/03/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 12855840047  
 PR920910171

PARANA

RESERVAÇÕES

REGISTRO: 01526399216 VALIDADE: 17/03/2032 IP ANULACAO: 20/09/1998



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:58:34 que o documento de hash (SHA-256) 1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c foi validado em 16/11/2022 17:57:21 através da transação blockchain 0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbc961e9b3c278a6f6136a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94957)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.767.727-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2009

NOME: **ALEXANDRE MAEOKA**

FILIAÇÃO: SERGIO MAEOKA  
EUNICE MAOKA MAEOKA

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 2 OFICIO  
C.NASC-1913, LIVRO-89A, FOLHA-247

CPF: 041.833.849-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.767.727-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscricão

**041.833.849-31**

Nome

**ALEXANDRE MAEOKA**

Nascimento

**09/11/1984**



176  
2

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **94957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos Sócios**", cujo assunto é descrito como "**Documentos Sócios**", faz prova de que em **16/11/2022 17:56:00**, o responsável **Merco Soluções em Saúde S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saúde S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1770 (9)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITACAO

PR

Nome: **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**

CPF: **050.747.908-21** DATA NASCIMENTO: **04/05/1986**

FILIAÇÃO: **VALENERIA ANTIQUERA VILAS BOAS GEMÍ DAS GRACAS TEZA VILAS BOAS**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** CAT. I: **A3**

NO. DE LICENÇA: **03559330230** VÁLIDA: **16/10/2029** 1ª HABILITAÇÃO: **06/04/2005**

OBSERVAÇÕES: **BR/A**

Assinatura do Portador: **SAG JOSE DOS PINHEIS, PR** DATA EMISSÃO: **21/10/2020**

Assinatura do Emissor: **PARANA**

BR512418701  
PR919060966

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2136647270

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2136647270



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:52:05 que o documento de hash (SHA-256) af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdcb72821760858f7907e foi validado em 16/11/2022 17:48:18 através da transação blockchain 0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94954)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdcba72821760858f907e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**CNH Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:48:13**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:50:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.912.018/0001-83  
**Razão Social:** MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE SA  
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040900332729029671

Informação obtida em 14/04/2023 08:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:25 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **6042.D63C.25DA.ACA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 44385514/2022

Expedição: 08/12/2022, às 15:31:51

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030193558-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**  
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13575/2023**

**Contribuinte**

<b>Razão Social:</b>	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	<b>Inscrição Municipal Ativa:</b>	54035216
<b>CNPJ:</b>	05.912.018/0001-83		
<b>Endereço:</b>	RUA BRESCIA, 184	<b>CEP:</b>	83.413-575
<b>Complemento:</b>	BARRACÃO 02	<b>Cidade/Estado:</b>	Colombo - PR
<b>Bairro:</b>	MAUA		

**Requerente**

**Razão Social:** 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

**Finalidade**

LICITAÇÃO PÚBLICA.

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/03/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **27/06/2023**.

COLOMBO, 29 de março de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:  
WGT101210-17376-XKOHKNOSNEXX-8  
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.



Emitido por: SUELEN DO ROCIO BRITO

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep: 83414-000 - COLOMBO - PR.  
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,  
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
JURAMENTADOS  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
DAIENY BONIN BONTORIN  
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BARRACAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 11 de Abril de 2023, 11:02:51

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA**  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.912.018/0001-83  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
NIRE	41205094043
CNPJ	05.912.018/0001-83
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	487470

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	487470
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.1 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 32.990.692,71</b>	<b>R\$ 34.203.599,62</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 27.606.638,25</b>	<b>R\$ 29.989.927,01</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 1.234.346,73</b>	<b>R\$ 1.624.666,15</b>
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 329,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 41.331,62	R\$ 725.655,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.193.015,11	R\$ 898.681,49
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 25.994.976,63	R\$ 28.324.838,52
CLIENTES		R\$ 20.165.830,98	R\$ 15.142.982,85
(-) (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (2.952,87)	R\$ (3.000,00)
BANCOS DEPÓSITO BLOQUEADO		R\$ 26.373,61	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 5.620.137,66	R\$ 5.402.207,50
ADIANTAMENTOS		R\$ 39.979,38	R\$ 55.148,79
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 18.672,54	R\$ 5.625.499,38
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.102.000,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 126.935,33	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 377.314,89	R\$ 40.422,34
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.944,51	R\$ 10.186,36
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS A APROPRIAR		R\$ 41.745,01	R\$ 28.294,58
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 326.625,37	R\$ 1.941,40
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.384.054,46</b>	<b>R\$ 4.213.672,61</b>
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 4.889.422,18	R\$ 3.655.117,30
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.737.317,85	R\$ 3.500.004,14
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 28.671,66	R\$ 31.680,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 67.590,00	R\$ 67.590,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - RECURSOS TRABALHISTAS		R\$ 55.842,67	R\$ 55.842,67
IMOBILIZADO		R\$ 349.674,19	R\$ 388.013,08
BENS CORPÓREOS		R\$ 678.139,93	R\$ 806.852,38
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (328.465,74)	R\$ (418.839,30)
INTANGÍVEL		R\$ 144.958,09	R\$ 170.542,23
BENS INCORPÓREOS		R\$ 252.205,25	R\$ 320.705,25
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (107.247,16)	R\$ (150.163,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 32.990.692,71	R\$ 34.203.599,62
CIRCULANTE		R\$ 24.985.601,01	R\$ 15.761.241,17
FORNECEDORES		R\$ 18.688.607,39	R\$ 14.835.988,15
FORNECEDORES		R\$ 18.688.607,39	R\$ 14.835.988,15
FORNECEDORES		R\$ 3.141.807,70	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.141.807,70	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 362.184,61	R\$ 377.803,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 99.776,85	R\$ 86.502,60
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 89.135,56	R\$ 63.275,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 173.272,20	R\$ 228.025,09
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 255.354,77	R\$ 299.033,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.774,09	R\$ 25.641,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 52.005,62	R\$ 76.030,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 165.575,06	R\$ 197.361,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA A PAGAR		R\$ 432.469,33	R\$ 243.477,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 164.021,87	R\$ 44.135,89
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 268.447,46	R\$ 199.342,00
VENDA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 185.177,21	R\$ 4.938,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 59.808,48	R\$ 0,00
MERCADORIA AVARIADA		R\$ 125.368,73	R\$ 4.938,02
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 1.920.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 1.920.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 1.920.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 139.700,00	R\$ 139.700,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 139.700,00	R\$ 139.700,00
PROVISÕES		R\$ 139.700,00	R\$ 139.700,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ 7.865.391,70	R\$ 18.302.658,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 600.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 7.265.391,70	R\$ 17.202.658,45
RESERVAS DE LUCROS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

1781 0

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.912.018/0001-83  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.265.391,70	R\$ 17.202.658,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.912.018/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 163.562.079,73	R\$ 217.898.947,44
(+) RECEITA BRUTA NA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 163.562.079,73	R\$ 217.879.684,26
(+) RECEITA BRUTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 19.263,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (28.942.953,42)	R\$ (62.256.183,71)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 134.619.126,31	R\$ 155.642.763,73
(-) (=) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (115.268.935,08)	R\$ (140.231.062,43)
(-) (-) CUSTO NA REVENDA DE MERCADORIAS			R\$ (5.642,25)
(-) (-) CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 15.411.701,30
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 19.350.191,23	R\$ 15.411.701,30
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.211.862,37)	R\$ (8.921.131,85)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 10.138.328,86	R\$ 6.490.569,45
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 403.310,64	R\$ 14.637.099,35
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (10.071,74)	R\$ (14.348,25)
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 413.382,38	R\$ 14.651.447,60
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 10.541.639,50	R\$ 21.127.668,80
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ 3.585.934,15	R\$ (7.064.478,65)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.955.705,35	R\$ 14.063.190,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
41205094043

CNPJ  
05.912.018/0001-83

NOME EMPRESARIAL  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

22

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	02643965965	RICARDO DA CONCEICAO: 02643965965	786133225717073005 628589855066657489 98	23/11/2021 a 23/11/2022	Sim
Contador	62861590963	TANIA TEREZINHA DOBROVOLSKI: 62861590963	685589881897745380 7	11/02/2022 a 11/02/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.  
5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2022 às 11:05:23

25.CC.77.2F.19.DE.9F.7F  
5B.D6.3E.B7.14.EE.DC.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1784

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
CNPJ: 05.912.018/0001-83 Nire: 41205094043 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): C7.C9.70.A3.B6.AB.0D.1E.92.3D.2C.5C.32.0A.52.18.F0.09.81.FC-

Consulta Realizada em: 11/05/2022 08:33:13

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{29.989.927,01}{15.761.241,17} = 1,90$$

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no CURTO PRAZO. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para unidade monetária da dívida com terceiros também no CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{33.815.586,54}{15.900.941,07} = 2,13$$

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e no longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{34.203.599,62}{15.900.941,17} = 2,15$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ENDIVIDAMENTO

$$\frac{15.900.941,17}{33.815.586,54} = 47,02\%$$

O índice de endividamento expressa o quanto da atividade da companhia utiliza capital de terceiros.

RICARDO DA  
CONCEIÇÃO:  
02643965965

Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEIÇÃO:02643965965  
Dados: 2022.05.11 11:30:52 -03'00'

RICARDO DA CONCEIÇÃO  
Diretor Presidente

TANIA TEREZINHA  
DOBOVOLSKI:62  
861590963

Assinado de forma digital por TANIA TEREZINHA DOBOVOLSKI:62861590963  
Dados: 2022.05.11 11:30:19 -03'00'

TÂNIA TEREZINHA DOBOVOLSKI  
CRC TC PR-051649/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, com endereço a Rua Brásia, nº 184 - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP: 83.413-575, Colombo - PR inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, o medicamento abaixo especificado.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) - 200 unidades do empenho 3080/2017 - Nota Fiscal nº 80.441.  
Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) - 200 unidades do empenho 3080/2017 - Nota Fiscal nº 80.442.  
Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) - 200 unidades do empenho 3999/2017 - Nota Fiscal nº 82.053.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

  
Maurício Portella  
Farmacêutico  
CRM-AF/SMS  
Curitiba  
CNPJ 13.792.329/0001-84





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64c3284ce0ede6da204710fa7688ecbbfc399d5556bd0cb2894a2e7923bbb20b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", faz prova de que em **19/01/2023 11:21:12**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb46859bdd2da4a968e491beb3e1f90338c3d0e9d9f6e1dd8793f2d4a718ae0fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Merco soluções em Saúde S/A.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.912.018/0001-83**, estabelecida na Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 , na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de **Medicamentos** para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, gozando, portanto de um bom conceito técnico junto a este Consórcio.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2017.

**Julio Cezar Woehl**  
Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696  
RG: 3.168.129 SSP SC  
CPF: 003.410.989-73



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 13:42:20 que o documento de hash (SHA-256) 5cc386d8f677e058607fc019b8aefca2824191c2e3054862a6e1976752ff6f4 foi validado em 19/01/2023 11:22:25 através da transação blockchain 0x4f4165bbd77e0874a09734244246c9af078e2a077d50e05af8aa179fac55235c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108204)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5cc386d8f677e05860f7fc019b8aefca2824191c2e3054862a6e1976752ff6f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108204** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", faz prova de que em **19/01/2023 11:22:07**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f4165bbd77e0874a09734244246c9af078e2a077d50e05af8aa179fac55235c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1790

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 874/2022**

<b>PROCESSO:</b> <b>30656/2022</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> <b>03/11/2022</b>	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> <b>03/11/2023</b>
---------------------------------------	--	--

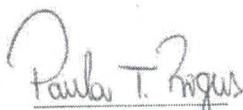
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA BRESCIA	<b>Nº:</b> 184	<b>BAIRRO:</b> MAUA
<b>CNPJ/CPF:</b>	05.912.018/0001-83		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ALEXANDRE MAEOKA ANDRÉ LISSNER		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	ANNA PAULA BEDENE	<b>Nº CONSELHO DE CLASSE:</b> 27.488 - CRF / PR	
<b>ATIVIDADES AUTORIZADAS:</b>	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

**RESTRICÇÕES/OBSERVAÇÕES:** AUTORIZADO O COMÉRCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº344/98. ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº873/2022-CVS.  
 Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução Sesa nº1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 3 DE NOVEMBRO DE 2022

  
 PAULA TOMAL ROGUS  
 MATRÍCULA - 10930



45D9708644

Consulte a autenticidade em [colombo.atende.net/vigilancia](http://colombo.atende.net/vigilancia)

  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 PRÍCILA COSTA  
 MATRÍCULA 2284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *)</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@MERCO.FAR.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3139-3800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 17:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

17909



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCÃO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@MERC.FAR.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3139-3800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **17:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

A

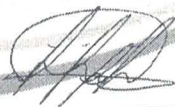
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRONICO N° 021/2023

**ANEXO 13  
DECLARAÇÃO**

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia n° 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n° 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que: para fins de Licitação que tem por objeto Contratação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

**MERCO**  
soluções em saúde

Colombo, 03 de maio de 2023.



**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

MERCO SOLUCOES  
EM SAUDE SA

Assinado de forma digital por  
MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA  
Dados: 2023.05.02 14:41:09 -03'00'

05 912 018/0001-83  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-876  
Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que: que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

Colombo, 03 de maio de 2023.



**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

MERCO SOLUCOES  
EM SAUDE SA

Assinado de forma digital por  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
Dados: 2023.05.02 14:26:05 -03'00'

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRONICO N° 021/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia n° 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n° 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que: sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 03 de maio de 2023.

**MERCO**  
soluções em saúde



**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-576  
Colombo - PR

MERCO SOLUCOES  
EM SAUDE SA

Assinado de forma digital por  
MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA  
Dados: 2023.05.02 14:23:54 -03'00'

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

A

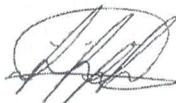
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que: para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 21/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

Colombo, 03 de maio de 2023.



**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

MERCO SOLUCOES  
EM SAUDE SA

Assinado de forma digital por  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
Dados: 2023.05.02 14:21:41  
-03'00"

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

ANEXO 11  
DECLARAÇÃO

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia n° 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n° 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 021/2023, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Colombo, 03 de maio de 2023.

**MERCO**  
soluções em saúde



Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

MERCO SOLUCOES  
EM SAUDE SA

Assinado de forma digital por  
MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA  
Dados: 2023.05.02 14:34:31  
-03'00'

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

2788

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

**CNPJ**

05.912.018/0001-83

**Nome Fantasia**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

**Cidade/UF**

COLOMBO/PR

**Responsável Técnico**

ANNA PAULA BEDENE

**Responsável Legal**

ALEXANDRE MAEOKA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.21511-5

**Data do Cadastro**

14/04/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.085692/2005-11**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Distribuir**

- Medicamento

Voltar



ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: LANDER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07971-3
CNPJ: 09.408.413/0001-84
PROCESSO Nº: 25741.116321/2017-41
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, Nº 495 ÁREA 3 GAL-
PÃO 7 e 8 BAIRRO: FORQUILHINHA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ
UF: SC
CEP: 88.106-516
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem
de terceiro detentor de registro na ANVISA, de produtos para saúde
e produtos para diagnóstico in vitro.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.243, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, inciso III, e o art. 54,
I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de
fevereiro de 2017, e ainda amparado pela Resolução nº 346 de 16 de
dezembro de 2002. Resolve:
Art. 1º Indeferir solicitação de Autorização de Funciona-
mento de Empresa, em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TECON SUAPE S/A
AUTORIZ/MS:
CNPJ: 04.471.564/0001-63
PROCESSO Nº: 25757.763403/2015-90
ENDEREÇO: AV. PORTUÁRIA, S/N, ILHA DA COCAIA - DIS-
TRITO DE SUAPE
MUNICÍPIO: IPOJUCA
UF: PE
CEP: 55.590-000
ATIVIDADE: Concessão de Autorização de Funcionamento de Em-
presa para prestação de serviço de armazenagem de medicamentos,
matérias-primas e insumos farmacêuticos em Recintos Alfandega-
dos.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o disposto na
RDC 346/02, a empresa não dispõe de local apropriado para ar-
macenagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tampouco ado-
tou medidas para adequação do local de armazenagem, não cum-
prindo Notificações emitidas para correção das irregularidades.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.270, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re-
solução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de
fevereiro de 2017 resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Me-
dicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta
Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998
e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições esta-
belecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MIX COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD.67, LT.02, SALA 01
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905116 - APARECIDA
DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.921.711/0001-24
PROCESSO: 25351.586177/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LT-
DA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 95 - COMPL.
103
BAIRRO: VILA BANCÁRIA MUNHOZ CEP: 02757000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 00.725.065/0001-02
PROCESSO: 25351.164310/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16457.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,
pelo código 10102017051700030

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
ENDEREÇO: Rua Bresciana nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.21511.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.944.556/0001-48
PROCESSO: 25351.155034/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13766.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.375177/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.10737.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITL TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 05
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 10.860.282/0001-50
PROCESSO: 25351.225608/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16541.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.970.887/0019-23
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.271, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re-
solução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de
fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo des-
ta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL JUAREZ TAVORA, Q53 C12
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65025520 - TERESINA/PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00
PROCESSO: 25351.147279/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16517.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711, LOJA 017
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUA-
RARAPES/PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PROCESSO: 25351.227887/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16537.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.272, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re-
solução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de
fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de
Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Dac Distribuidora Ltda
ENDEREÇO: Praça Cleber de Holanda , 201
BAIRRO: Padre Vitor CEP: 37048370 - VARGINHA/MG
CNPJ: 15.311.290/0001-61
PROCESSO: 25351.067502/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emi-
tido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cum-
primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plei-
teadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº
16/2014.

EMPRESA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EI-
RELI
ENDEREÇO: RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, 70
BAIRRO: SA VICENTE CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.842.393/0001-34
PROCESSO: 25024.001255/2009-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emi-
tido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cum-
primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plei-
teadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº
16/2014.

EMPRESA: PATOS CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Regino Teixeira Pinto, 53
BAIRRO: Jardim Paulistano CEP: 38706090 - PATOS DE MI-
NAS/MG
CNPJ: 10.502.534/0001-70
PROCESSO: 25351.361544/2012-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emi-
tido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cum-
primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plei-
teadas (transportar saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo
18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º
andares
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025279/00-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente
ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o
disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS
EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua José Luiz da Rocha s/n
BAIRRO: Câmara CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 35.964.998/0001-29
PROCESSO: 25000.030003/96-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emi-
tido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cum-
primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plei-
teadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº
16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º
andares
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025280/00-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente
ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o
disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.274, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re-
solução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de
fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento
para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO